

RECEBIDO EM

Administrando o presente, preparando o futuro.

Administração 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N.º 015/2023**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL ATÉ DOIS ODONTÓLOGOS.**

JOELSON ANTONIO BARONI, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar através de processo seletivo público simplificado até dois odontólogos para atuar junto as Equipes de Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal, nos termos das Leis Municipais N.º 1.874/2014 e N.º 1.247/2001.

Parágrafo Primeiro – A necessidade temporária se dá em função do pedido de licença interesse da odontóloga titular MARIANE MARCELO KLETT e pedido de exoneração do odontólogo titular FELIPE DAMBROS.

Art. 2º - O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa e pelo prazo de 06 (seis) meses, permita a renovação por igual período, sendo assegurado ao contratado os seguintes direitos:

- I - regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- II – vencimento mensal igual ao valor do Padrão 1 da Classe A do cargo de Odontólogo;
- III - gratificação natalina proporcional e pagamento de férias ao término do contrato;
- IV – Vale Alimentação nos termos da Lei Municipal;
- V - inscrição em sistema oficial de previdência social.
- VI – Gratificação ESF de acordo com a Lei Municipal nº 1.711/2011 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE,
EM 31 DE MARÇO DE 2023.

JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÁSSIA FERNANDA BERNARDI
Secretária da Administração

MARLIZE MOURA FELDEN
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10 (DEZ)

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** executar funções relacionadas com tratamento buco-dental.
- b) **Descrição Analítica:** fazer diagnóstico determinando o respectivo tratamento, executar operações de profilaxia dentária, exodonticas; realizar restaurações dentárias e endodontias, ajustar e confeccionar próteses dentárias fixas, removíveis e totais, obedecendo técnicas para cada caso; aplicar anestésias locais infiltrativas e tronculares; realizar cirurgias na área buco-maxilo-facial, realizar odontologia preventiva e participar de programas voltados à saúde pública, fazer radiografias da cavidade bucal; orientar, supervisionar e coordenar trabalhos executados por Auxiliares de Cirurgião Dentista; prestar assessoramento a órgãos públicos na área de sua especialidade; encaminhar pacientes à especialistas quando necessário; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Específica:** o exercício do cargo poderá exigir trabalho à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Idade Mínima:** 21 anos;
- b) **Instrução:** nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão de odontólogo, bem como a inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 015/2023

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

Trata o presente Projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar através de processo seletivo público simplificado de até dois odontólogos para atuar junto a ESF da Família com Saúde Bucal, nos termos das Leis Municipais N.º 1.874/2014 e N.º 1.247/2001.

A necessidade temporária se da em razão do pedido de licença interesse da odontóloga titular MARIANE MARCELO KLETT e pedido de exoneração do odontólogo titular FELIPE DAMBROS

A contratação será através de Processo Seletivo Simplificado garantindo a legalidade e impessoalidade nas contratações.

Certos de podermos contar com a atenção e compreensão de **Vossas Excelências**, dada a relevância da questão, e via de consequência aprovando o presente Projeto, servimo-nos da oportunidade para reiterarmos nosso especial apreço.

Atenciosamente.

JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº.097/2023/S.M.S.


Catuípe, 30 de março de 2023.

À Senhora
Cássia Fernanda Bernardi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Rua Osorio Ribeiro Nardes - 152
98770-000 Catuípe - RS

Sra. Secretária

A Secretaria Municipal de Saúde de Catuípe, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Vilmar Fucilini, informa que necessita da contratação de 02 profissionais ODONTÓLOGOS para atuar nas EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL, sendo 40 horas semanais. A substituição se dá devido a Licença Interesse da servidora Mariane Marcelo Klett a partir de 27 de março de 2023, e o afastamento do profissional Felipe Dambrós por pedido de exoneração a partir de 03 de abril de 2023. Para tanto, solicitamos que seja realizado em breve Processo Seletivo para substituição das vagas existentes.

Atenciosamente,


VILMAR FUCILINI

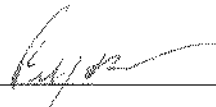
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUIPE



PEDIDO DE DEMISSÃO

Eu, FELIPE DAMBRÓS, ODONTÓLOGO da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CPF 012.246.020-05, da Prefeitura Municipal de Catuípe, brasileira, venho através deste solicitar demissão do cargo por motivos pessoais e profissionais, a partir de 03 de ABRIL de 2023.

Catuípe, 30 de MARÇO de 2023.

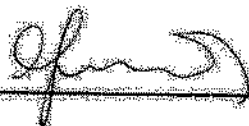


Felipe Dambrós

Servidor Público

SOLICITAÇÃO

Eu, **Mariane Marcello Klett**, Odontóloga, inscrita no CPF: 952134220-04, servidora do Município de Catuípe, venho através deste solicitar minha Licença Interesse.



Mariane Marcello Klett

24/03/2023